



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Cumaru do Norte, inscrito no **CNPJ sob nº. 19.090.964/0001-04**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhora **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 878.442.222-04, RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Centro, neste Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2021-GAB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no Diário Oficial em 10/02/2021, Diário Oficial da União em 10/02/2021 e no Diário do Pará em 10/02/2021, processo administrativo n.º 006/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para prestação de serviços funerários (com fornecimento de urnas e traslado fúnebre terrestre, serviço de velório básico, conservação, higienização e embalsamento de corpo) aos cidadãos e às famílias em situação de baixa vulnerabilidade social no município, especificados nos **itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: J M F AGUIAR, CNPJ n.º. 03.951.294/0001-25, sediada na Rua Doutor Pedro Barcaui, Vila Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.552-700, representante legal José Maria Ferreira de Aguiar, portador do RG n.º. 2234582 SSP/PA e do CPF n.º. 584.444.242-34, contatos: (94) 9107-7576.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
01	URNA TIPO CASCÃO TAM. 1,90x40cm Urna confeccionada em madeira cascão sem visor, sem verniz, com 06 alças fixas e 04 chaves com forro TNT e travesseiro.	TANABI	UNID	70	R\$1.237,00
02	URNA TIPO CASCÃO TAM. 2,10x60cm Urna confeccionada em madeira cascão sem visor, sem verniz, com 06 alças fixas e 04 chaves com forro TNT e travesseiro	TANABI	UNID	10	R\$1.179,00
03	URNA TIPO CASCÃO TAM. 2,00x70cm Urna gorda ou semi gorda, confeccionada em madeira cascão sem visor, sem verniz, com 06 alças fixas, 04 chaves, com forro em TNT e travesseiro	RENASCER	UNID	20	R\$1.408,00
04	URNA TIPO CASCÃO TAM. 60x20cm Urna confeccionada em madeira cascão sem visor, verniz, 04 alças fixas 02 chaves com forro em TNT e	RENASCER	UNID	20	R\$946,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



	travesseiro.				
05	URNA TIPO CASCÃO 80x30cm Urna confeccionada em madeira cascão sem visor, sem verniz, com 04 alças fixas e 02 chaves, com forro em TNT e travesseiro	TANABI	UNID	20	R\$945,00
06	Urna tipo cascão 1,20x40cm Urna confeccionada em madeira cascão sem visor, sem verniz, com 04 alças fixas, e 02 chaves com forro TNT e travesseiro.	TANABI	UNID	10	R\$984,00
07	TRANSLADO DE CORPO ACIMA DE 250km serviço de transporte de corpo.	PAX REDENÇÃO	UNID	1000	R\$4,13
08	TRANSLADO DE CORPO DE 20 km a 250km serviço de transporte de corpo	PAX REDENÇÃO	UNID	1500	R\$4,29
09	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPO É um processo de limpeza superficial p/ velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade. Técnica realizada através de banhos que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade. Esse procedimento fica de modo não aparente e não constrange as pessoas que vão se despedir do ente querido.	PAX REDENÇÃO	SV	50	R\$446,00
10	Serviço de conservação de corpo (formalização)	PAX REDENÇÃO	SV	20	R\$1.186,00
11	Serviço de embalsamento do corpo.	PAX REDENÇÃO	SV	10	R\$1.393,00
12	SERVIÇO DE VELÓRIO BÁSICO Serviço de velório básico, transporte p/ cortejo fúnebre, placa luminosa externa, banqueta p/ caixão 02 unidade e velas.	PAX REDENÇÃO	SV	90	R\$481,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

Item nº	Unidade	Quantidade
01	UNID	70
02	UNID	10
03	UNID	20
04	UNID	20
05	UNID	20
06	UNID	10
07	UNID	1000
08	UNID	1500
09	SV	50
10	SV	20
11	SV	10
12	SV	90



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Assistência Social



8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 19.090.964/0001-04
GERENCIADOR

J M F AGUIAR
CNPJ nº. 03.951.294/0001-25
Fornecedor